

**TJMG**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 8 Sala: 806

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 26/CEJA/2019

OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/CEJA/2019

Belo Horizonte, 8 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Assunto: Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011684-21.2019.8.13.0000.
Medicação de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento

Senhor Juiz de Direito,

Com o objetivo de assegurar os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, notadamente aqueles relativos à prioridade absoluta, à proteção integral e ao interesse superior da criança e do adolescente, reitero os termos do Ofício Circular da Corregedoria-Geral de Justiça nº 139/CGJ/2017, que trata da documentação necessária para inscrição de crianças e adolescentes na Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA-MG, como disponíveis à adoção internacional e sugere modelo de relatório técnico psicológico e social proposto para a avaliação daqueles sob medida protetiva de acolhimento familiar ou institucional.

O citado modelo de relatório técnico está disponibilizado na página eletrônica da CEJA-MG, no Portal TJMG (<http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

Na oportunidade solicito a Vossa Excelência especial atenção para o item 4.1 - Aspectos de Saúde, contido no modelo, tendo em vista relatos apresentados pela Coordenadora-Geral da Autoridade Central Administrativa Federal - ACAF Natalia Camba Martins, no Ofício Circular nº 1/2019/ACAF-ADOÇÃO/ACAF-ADM/DRCI/SNJ/MJ, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça**, em 08/03/2019, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1920364** e o código CRC **F02B2779**.

0011684-21.2019.8.13.0000

1920364v5